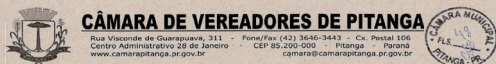


Ediciais



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (41) 3646-3443 - Cx. Postal 108
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camarapitanga.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preço

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	23/02/2018 - às 14:00 horas
LOCAL	PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	ATÉ 14:00 HORAS DO DIA 23/02/2018, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.

Preço máximo: R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) o litro do combustível, totalizando o valor máximo de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) da presente licitação.

Dotação:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 Legislativo Municipal
01.031.0101.02.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.03 Diesel

Disponibilidade do edital: www.camarapitanga.pr.gov.br

Local para informações

Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga - PR CEP - 85.200-000
Fone: 42-3646-3443
e-mail: camara@camarapitanga.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 057/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública SALETE JOSÉ DA ROSA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 15/02/2016 a 14/02/2017 serem gozadas a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 058/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública EVA MARTA DA LUZ, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 22/02/2016 a 21/02/2017 serem gozadas a partir de 09/02/2018 a 10/03/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de março de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 059/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública CLAUDE FREITAS, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/12/2016 a 30/11/2017 serem gozadas a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 060/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 11/01/2017 a 10/01/2018 serem gozadas a partir de 02/02/2018 a 03/03/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de março de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 061/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública EDINA DEIZIANE CORREIA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 21/02/2017 a 20/02/2018 serem gozadas a partir de 02/02/2018 a 03/03/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de março de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 062/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal CELMO LUIZ MARQUES, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos 11/04/2016 a 10/04/2017 para serem gozadas a partir de 02/02/2018 a 03/03/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de março de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 063/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal EMILIO ANTUNES, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos 03/09/2015 a 02/09/2016 para serem gozadas a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 064/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO BUREY, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/12/2016 a 30/11/2017 para serem gozadas a partir de 05/02/2018 a 14/02/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 065/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **REGIANE MARIA DA SILVEIRA**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 31/01/2017 a 30/01/2018 para serem gozadas a partir de 01/02/2018 a 15/02/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 066/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **DORIANE SAWCZUK SIMIANO**, Licença Especial pelo período de (06) seis meses, referente aos períodos aquisitivos de **07/02/2004 a 06/02/2009 e 07/02/2009 a 06/02/2014**, a partir de 20/02/2018 a 17/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **18 de agosto de 2018**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 067/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CECILIA ZAIATZ**, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de **06/10/2004 a 06/10/2009**, a partir de 05/02/2018 a 04/05/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **05 de maio de 2018**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 068/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **MARIOSNEI IAGLA**, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de **21/04/2008 a 20/04/2013**, a partir de 05/02/2018 a 04/05/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **05 de maio de 2018**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 069/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOEL MACHADO COELHO**, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de **03/09/2010 a 02/09/2015**, a partir de 19/02/2018 a 18/05/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **19 de maio de 2018**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 070/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o servidor público municipal Sr. **CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES**, portador do RG n.º 10.978.512-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.096.119-94, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor e com efeitos na data de 30/01/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 071/2018

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES**, portador do RG n.º 10.978.512-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.096.119-94, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 072/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal **DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 09/08/2016 a 08/08/2017 para serem gozadas a partir de 05/02/2018 a 19/02/2018, conforme autorização da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 073/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **SANDRA MARA DOS SANTOS MAKUCHO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 20/07/2015 a 19/07/2016 serem gozadas a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme autorização da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 074/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Público Municipal **THIAGO LINTESMAIER**, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos 01/12/2016 a 30/11/2017 para serem gozadas a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 075/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **MARIA EDILENE SWIRKOWSKI**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 07/02/2015 a 06/02/2016 serem gozadas a partir de 07/02/2018 a 21/02/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 076/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **NEURACY PANIZZON MACHADO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/07/2012 a 30/06/2013 a serem gozadas a partir de 14/02/2018 a 15/03/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de março de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 077/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **DANIELI CRISTINA DOS PASSOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 31/01/2017 a 30/01/2018 a serem gozadas a partir de 05/02/2018 a 06/03/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de março de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 078/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **IVONEIDE MARIA ZAPATOSKI**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/04/2016 a 03/04/2017 a serem gozadas a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 079/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **KAREN CALDAS MACHADO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/12/2016 a 30/11/2017 a serem gozadas a partir de 05/02/2018 a 06/03/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de março de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 080/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **ROSA DA APARECIDA RODRIGUES BOBALO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 20/07/2015 a 19/07/2016 para serem gozadas a partir de 05/02/2018 a 06/03/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de março de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 081/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **BERENICE MATULLE LOPES**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/07/2016 a 30/06/2017 para serem gozadas a partir de 19/02/2018 a 20/03/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de março de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 082/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Público Municipal **VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA**, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018 para serem gozadas a partir de 05/02/2018 a 14/02/2018, conforme autorização da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 063/2018

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública Municipal **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**, portadora do RG nº 9.297.328-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.372.699-80.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 084/2018

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública Municipal **FLAVIA CRISTINA KNAPP**, portadora do RG nº 30.318.722-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 223.876.648-09.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº 007/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL(PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantida de	Preço R\$	Preço total R\$
1	18	BALAO EM DIVERSAS CORES PCT COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	PCT 50 SORTIDO	PCT	550,00	4,55	2.502,50
1	24	BARBANTE Nº 06 CRU - ROLA	SAO FRANCISCO	Nº 6 ROLA	ROL	50,00	8,50	425,00
1	35	CHINELO VARIAS NUMERAÇÕES EM DIVERSAS CORES	IPANEMA	CORES E NUMERO 5	UND	60,00	10,50	630,00
1	104	MAMADEIRA 240 ML EM POLIPROPILENO	MAMITA	240ML	UND	100,00	8,50	850,00
1	160	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 325 ML	SUAVE	CABELOS NORMAIS	UND	120,00	5,25	630,00
TOTAL								R\$5.037,50
DANIEL PADILHA DE JESUS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantida de	Preço R\$	Preço total R\$
1	26	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOADA TRANSP 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000	arteplas		ROL	50,00	20,70	1.035,00
1	106	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESQUICHO	sunflex mangueiras		MT	2,00	53,90	107,80
1	110	PALITO DE DENTE COM 200 UNIDADES	gaboardi		CX	100,00	0,78	78,00
1	115	PANELA DE PRESSÃO 3 LT	pratic casa		UND	5,00	36,90	184,50
TOTAL								R\$1.405,30
DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantida de	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	ABSORVENTE DESCARTÁVEL APÓS-PARTO COM 15 UNIDADES	PETALUS		UND	100,00	12,20	1.220,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

1	2	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS NORMAL COM 08 UNIDADES	MULHER ATIVA		UND	120,00	2,20	264,00
1	22	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SERVIR	SANTANA		UND	4,00	15,20	60,80
1	30	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 10 LT	MARBEL		UND	30,00	18,20	546,00
1	32	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 5 LT	MARBEL		UND	30,00	13,20	396,00
1	37	COADOR PLÁSTICO PARA CAFÉ	MARBEL		UND	6,00	2,50	15,00
1	38	COLHER DE SOPA EM AÇO COM CABO PLÁSTICO	SIMONAGGIO		UND	136,00	1,90	258,40
1	39	COLHER DE SOPA INOX	MARTINAZZO		UND	100,00	1,99	199,00
1	41	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO COM CABO PLÁSTICO	MARTINAZZO		UND	36,00	1,60	57,60
1	55	DETERGENTE PARA PISOS 5 LITROS	LILLY		GL	500,00	12,30	6.150,00
1	84	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA	ALADDIN		UND	5,00	106,50	532,50
1	93	LIMPA FORNO 200 ML	DIABO VERDE		UND	40,00	8,60	344,00
1	99	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	BEBE VIDA		UND	10,00	13,54	135,40
1	120	PANO DE CHÃO ATUALHADO	XADREZ		UND	294,00	5,99	1.761,06
1	126	PASTA ROSA 500 GR	CRISTAL ROSA		UND	40,00	5,20	208,00
1	139	REMOVEDOR DE SUEIRAS LÍQUIDO 1 LITRO	REMOVEV		LT	86,00	5,20	447,20
1	140	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM	UNIÃO		UND	24,00	28,70	688,80
1	156	SACOLA DE PLÁSTICO RECICLADO 50X80 - UND	CENTER PLAST		UND	5.000,00	0,15	750,00
1	162	TALCO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 200 GR	TRA LA LA		UND	100,00	14,89	1.489,00
1	171	VENENO PARA FORMIGAS GRANULADO 500 GR	LANDREX		UND	30,00	6,99	209,70
1	173	KICARÁ PARA CAFÉZINHO	CRYSTAL		UND	70,00	3,20	224,00
TOTAL								RS15.956,46

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

1	29	BULE HOTEL C/ TAMPA ALUMÍNIO - Nº 7 - 3 LITROS	DOCESAR		UND	3,00	33,60	100,80
1	34	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS REFORÇADA	DOCESAR		UND	7,00	39,00	273,00
1	51	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	ECCO		UND	50,00	4,70	235,00
1	52	DESINFETANTE - 2 LITROS	BRAVO		UND	1.610,00	3,25	5.232,50
1	56	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2/3 DIMENSÕES: 39 CM ALTURA X 33 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE	ECCO		UND	49,00	22,00	1.078,00
1	62	ESPONJA DE LOUCA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	BRILHEX		PCT	1.579,00	2,00	3.158,00
1	63	ESPONJA PARA BANHO	ECCO		UND	30,00	1,20	36,00
1	69	FRALDA DE PANO DUPLA COM BANHA EM DIVERSAS ESTAMPAS 70X70 100%ALGODÃO	CR		UND	100,00	16,00	1.600,00
1	73	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 36 UNIDADES	DESCARPA CK		PCT	250,00	16,50	4.125,00
1	75	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO DE 250 ML	MINOX		UND	5,00	4,00	20,00
1	77	GARFO DE MESA INOX	ENOX		UND	200,00	2,50	500,00
1	78	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LITROS	INVICTA		UND	20,00	44,79	895,80
1	86	GUARDANAPAO EM PAPEL BRANCO MEDINDO 23,5X25 CM PCT COM 50 UNIDADES	DALLAS		PCT	905,00	1,17	1.058,85
1	88	ISGUEIRO - UND	BIC		UND	85,00	3,00	255,00
1	95	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	PLASUTIL		UND	30,00	33,60	1.008,00
1	97	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 100 LITROS	ARQPALST		UND	127,00	44,80	5.689,60
1	98	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 30 LITROS	ARQPALST		UND	165,00	12,00	1.980,00
1	100	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COM OLENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO O	GIOCA		UND	135,00	2,80	378,00
1	101	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COM OLENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO O	DANY		UND	190,00	2,50	475,00
1	105	MAMADEIRA INFANTIL DE 250 ML DE PP E BICO DE SILICONE	MURANO		UND	50,00	10,00	500,00
1	109	PA PLÁSTICA PARA LIXO CABO LONGO 60 CM	ECCO		UND	107,00	5,60	599,20
1	117	PANELAS DE ALUMÍNIO 10 LITROS	DOCESAR		UND	5,00	49,00	245,00
1	122	PAPEL ALUMÍNIO 7,5X45 CM ROLA	BILL		ROL	50,00	8,00	400,00
1	136	PRENDEDO DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12	PRENDECO		PCT	120,00	1,80	216,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

1	141	UNIDADES RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	ECCO		UND	591,00	10,35	6.116,85
1	142	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	ECCO		UND	52,00	7,50	390,00
1	143	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	ECCO		UND	874,00	8,70	7.603,80
1	148	SABONETE EM BARRA 90 GR GLICERINADO	NIPS		UND	330,00	2,00	660,00
1	149	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 LT	BELL		GL	348,00	16,75	5.829,00
1	150	SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS BRANCA, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS COM DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 800 ML	ECCO		UND	54,00	21,00	1.134,00
1	151	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X15 MT ROLA COM 15 UNIDADES	ECCO		ROL	796,00	5,00	3.980,00
1	152	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X55 CM ROLA COM 80 UNIDADES	ECCO		ROL	587,00	4,00	2.348,00
1	153	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLA COM 100 UNIDADES	ECCO		ROL	763,00	3,30	2.517,90
1	154	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLA COM 100 UNIDADES	ECCO		ROL	629,00	4,80	3.019,20
1	158	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	CLASS		UND	572,00	2,30	1.315,60
1	169	VASSOURA DE PALHA	COLONIAL		UND	152,00	14,50	2.204,00
TOTAL								RS9.624,35

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantida de	Preço R\$	Preço total R\$
1	10	BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO	BABETY		UND	15,00	10,10	151,50
1	17	BACIA PLÁSTICA PARA CARNE 60 LITROS 1ª QUALIDADE	PLASNEW		UND	6,00	37,00	222,00
1	25	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA	POLY		UND	50,00	3,90	195,00
1	27	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOADA TRANSPARENTE 5 LITROS COM 1000 UNIDADES	MEGAMIL		ROL	80,00	25,00	1.500,00
1	72	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 96 UNIDADES	PANTER BABY		PCT	300,00	39,20	11.760,00
1	74	FRALDA RECEM NASCIDO PCT COM 54 UNIDADES	MILI		PCT	50,00	47,00	2.350,00
1	118	PANELAS DE ALUMÍNIO 5 LITROS	ALIANÇA		UND	5,00	29,00	145,00
1	119	PANELAS DE ALUMÍNIO 8 LITROS	ALIANÇA		UND	5,00	38,00	190,00
1	138	RABICO	KIT NEW		UND	200,00	0,25	50,00
1	157	SACOLA PLÁSTICA 20X30	JC		UND	35.000,00	0,04	1.400,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

1	172	KICARÁ PARA CAFÉ TRANSPARENTE 240 ML	HWEATON		UND	50,00	5,30	265,00
TOTAL								RS18.228,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantida de	Preço R\$	Preço total R\$
1	3	AGUA SANITÁRIA 5 LT 1ª QUALIDADE	BELLADON A		UND	1.180,00	6,00	7.080,00
1	4	ALCOOL LÍQUIDO 92,8% - 1 LITRO	ITAJÁ		UND	598,00	4,60	2.750,80
1	47	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	FREE DENT		UND	150,00	1,30	195,00
1	48	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR ATIVO 50 GR	ALEGRINH O		UND	50,00	3,28	164,00
1	50	DESENGORDURANTE 500 ML	BELLADON A		UND	30,00	2,00	60,00
1	54	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	BELLADON A		UND	1.974,00	1,18	2.329,32
1	57	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	DESAFIO		UND	85,00	1,99	169,15
1	94	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	BELLADON A		UND	164,00	5,35	877,40
1	108	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	BELLADON A		UND	100,00	26,00	2.600,00
1	121	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	GABELLEI					

		200 ML							
1	43	COPO DE VIDRO 200 ML	NF	VIDR	180,00	1,03	185,40		
1	44	CORDA PARA VARAL	Poli Corda	UND	30,00	1,51	45,30		
1	45	CORTADOR DE UNHA DE METAL TAM. PEQUENO	Rio Tijucas	UND	56,00	1,72	96,32		
1	46	COTONETES C/HAISTES FLEXÍVEIS 072 UNID	Cotoneta	UND	230,00	1,74	400,20		
1	49	CREME PARA CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM 1KG	Innova	POT E	150,00	5,92	888,00		
1	53	DESODORANTE ROLL-ON ANITRANSPIRANTE 50 ML	Corpo a Corpo	UND	20,00	5,62	112,40		
1	58	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	Medfio	UND	75,00	0,66	49,50		
1	59	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	Medfio	UND	75,00	0,60	45,00		
1	60	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Elite	UND	28,00	3,07	85,96		
1	61	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	Assolan	PCT	1.280,00	1,33	1.702,40		
1	64	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA DE AÇO INOX 100% RECICLÁVEL	Esfrebor	PCT	200,00	1,29	258,00		
1	68	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 54X50 CM	Martim Panos	UND	691,00	1,30	898,30		
1	70	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG COM 72 UNIDADES	Cahe Baby	UND	300,00	40,20	12.060,00		
1	87	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	Elet Straik	UND	45,00	2,02	90,90		
1	92	LENÇO UMEDECIDO REFIL COM 70 UNIDADES	Use It	UND	100,00	1,81	181,00		
1	103	LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO P	Danny	PAR	204,00	2,48	505,92		
1	107	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURICÓCA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE AGUA.	Straik	UND	48,00	6,39	306,72		
1	145	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	Zavaski	PCT	467,00	4,23	1.975,41		
1	146	SABÃO EM PÓ 1 KG	Breeze	PCT	2.886,00	3,58	9.615,88		
1	147	SABONETE 90 GR	Flowers	UND	266,00	0,94	250,04		
1	155	SACO VAZIO - ALGODÃO-BRANCO	Martim Panos	UND	700,00	2,41	1.687,00		
1	159	SHAMPOO INFANTIL SEM LÁGRIMAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 400ML	Palmolive	UND	150,00	10,57	1.585,50		
1	161	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	Soda Dez	UND	60,00	8,99	539,40		
1	167	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT PACOTE C/ 40	Anadona	UND	100,00	6,42	642,00		
1	170	VENENO GRANULADO PARA RATO 25 GRs	Ratcid	UND	70,00	0,45	31,50		

TOTAL R\$39.041,35

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total global do pregão R\$ 243.145,91 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)


Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA


1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), será devidamente pago de acordo com o número de consultas, exames, pequenos procedimentos e plantões médicos, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições, relação dos agendamentos das consultas, exames e pequenos procedimentos emitidos pelo CISGAP através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês, e dos plantões mediante comprovação enviada pelo responsável na secretaria de saúde do município.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHAO
10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Guarapuava-Pinhão e Turvo- CISGAP, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º e § 6º da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guarapuava, em 01 de fevereiro de 2018.


Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Lucas Antonelli
Clínica Médica Santa Inês Ltda

TESTEMUNHAS:

Andressa Men
NOME: Andressa Men
CPF: 086.096.899-56
RG n.º: 13.304.349-0

Cecilia Pires
NOME: Cecilia Pires
CPF: 061.763.319-35
RG n.º: 8.665.767-6



MINUTA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2017 CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- GUARAPUAVA-PINHÃO E TURVO- CISGAP, E PELA EMPRESA M. A. K. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PLANTÃO MÉDICO.


CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo- CISGAP, inscrita no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-280, representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG n.º 6258062-3 e CPF n.º 032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr, doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG n.º 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob n.º 465.791.509-63 para assinar contratos.

CONTRATADA: M. A. K. Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 24.125.535/0001-57, localizada na Rua: Dr. Laranjeiras, 474 Bairro: Centro CEP: 85.010-030, Guarapuava- PR, representada pelo Sr. Marcos Anderson Kosteczka, portador da Cédula de Identidade n.º 9.624.903-9 e CPF n.º 077.990.019-76, têm justo e acordado este Termo Aditivo, oriundo do Edital de Chamamento Público N.º 001/2017, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.080/90 Portaria n.º 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 26/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - Do Prazo de validade e vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais reais), e para o restante de 15 dias R\$ 20.000,00. (Vinte mil reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO


1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 1 (um) mes e 15 (quinze) dias, é R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será devidamente pago de acordo com o número de consultas, exames, pequenos procedimentos e plantões médicos, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições, relação dos agendamentos das consultas, exames e pequenos procedimentos emitidos pelo CISGAP através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês, e dos plantões mediante comprovação enviada pelo responsável na secretaria de saúde do município.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHAO
10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Guarapuava-Pinhão e Turvo- CISGAP, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º e § 6º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guarapuava, em 01 de fevereiro de 2018.


Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Marcos Anderson Kosteczka
M. A. K. Serviços Médicos Ltda

TESTEMUNHAS:

Cecilia Pires
NOME: Cecilia Pires
CPF: 061.763.319-35
RG n.º: 8.665.767-6

Andressa Men
NOME: Andressa Men
CPF: 086.096.899-56
RG n.º: 13.304.349-0



MINUTA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2017 CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- GUARAPUAVA-PINHÃO E TURVO- CISGAP, E PELA EMPRESA R. P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSULTAS, DIAGNOSES, OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E PLANTÃO MÉDICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo- CISGAP, inscrita no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-280, representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG n.º 6258062-3 e CPF n.º 032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr, doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG n.º 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob n.º 465.791.509-63 para assinar contratos.

CONTRATADA: R. P. Clínica Médica e Otorrinolaringologia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 22.015.238/0001-23, localizada na Rua: Quirinô Bocuava, 2326, 4º andar Sala 404 Bairro: Centro CEP: 85.010-300, Guarapuava- PR, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 30.264.708-9 e CPF n.º 326.006.358-74, têm justo e acordado este Termo Aditivo, oriundo do Edital de Chamamento Público N.º 001/2017, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.080/90 Portaria n.º 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 26/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - Do Prazo de validade e vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será devidamente pago de acordo com o número de consultas, exames, pequenos procedimentos e plantões médicos, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições, relação dos agendamentos das consultas, exames e pequenos procedimentos emitidos pelo CISGAP através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês, e dos plantões mediante comprovação enviada pelo responsável na secretaria de saúde do município.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

- 10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
- 10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
- 10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHAO
- 10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP recursos do SUS
- 10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Guarapuava-Pinhão e Turvo- CISGAP, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º e § 6º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guarapuava, em 01 de fevereiro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

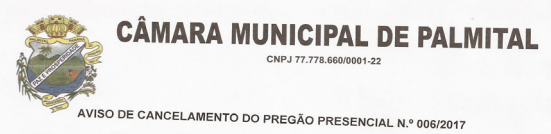
Dr. Rodrigo Pereira
Otorrinolaringologista
CRM 35584

Rodrigo Pereira
R. P. Clínica Médica e Otorrinolaringologia Ltda

TESTEMUNHAS:

Andressa Men
NOME:
CPF: 066.096.879-56
RG n.º: 18.304.349-0

Carla
NOME:
CPF: 061.763.317-35
RG n.º: 8.696.767-6



AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP- SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3G PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 10(DEZ) ACESSOS MÓVEIS COM DIREITO À PORTABILIDADE E COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO**, pelo fato de que a empresa vencedora não compareceu no prazo estipulado para a assinatura do contrato, não alcançando assim o objetivo do certame. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmital/PR e do site camarapalmitalpr@gmail.com.

Palmital, 05 de fevereiro de 2018.

Deocleciano Pires de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2018
Procedimento Licitatório nº 010/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PARA O ANO LETIVO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 21 de Fevereiro 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 70.350,32 (Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 02 de fevereiro de 2017. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Objeto: Contratação de empresa para realizar seguro de veículos. Abertura das propostas às 15:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05 de fevereiro de 2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
Objeto: Registro de preço para Fotos de documentação em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 05/02/2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP

Exercício 2017
Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			1.281.001,44	372.794,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.281.001,44	372.794,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.281.001,44	372.794,70
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			0,00	0,00
IMOBILIZADO			182.142,80	172.139,44
BENS MÓVEIS			182.142,80	172.139,44
INTANGÍVEIS			0,00	0,00
SOFTWARES			0,00	0,00
TOTAL			1.463.144,24	544.934,14
ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			128.270,02	167.888,28
OPERAÇÕES FINANÇARIAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	28.881,71
IMPOSTOS A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	28.881,71
FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			33.288,81	86.784,71
FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			81.981,21	89.742,31
DEBITOS OBRIGADOES A CURTO PRAZO			47.991,21	32.238,94
VALORES RESERVADOS			47.991,21	32.238,94
OUTRAS OBRIGADOES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			128.270,02	167.888,28
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			0,00	286.045,86
PATRIMÔNIO SOCIAL			0,00	286.045,86
RESULTADOS ACUMULADOS			1.281.001,44	178.188,28
RESULTADOS DO EXERCÍCIO			1.281.001,44	74.284,14
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	103.904,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.281.001,44	377.044,00
TOTAL			1.463.144,24	544.934,14
ATIVO FINANCEIRO			128.270,02	167.888,28
ATIVO PERMANENTE			0,00	0,00
BALDO PATRIMONIAL			128.270,02	167.888,28
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				
ESPECIFICAÇÃO	Balço dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONVENIADOS A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Balço dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCESSADAS A EXECUTAR			0,00	0,00
OBRIGADOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONVENIADOS A LIDERAR			0,00	0,00
OBRIGADOES CONTRATUAIS A EXECUTAR			20.887,01,28	11.652.813,14
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP

Exercício 2017
Página: 2

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL			1.463.144,24	544.934,14
ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL			128.270,02	167.888,28
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO AFIRMADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL			1.463.144,24	544.934,14
1	Recursos 66 (Tesouro Descentralizado)		814.183,33	95.824,94
94	Recursos em Conta Corrente (Contribuição)		0,00	0,00
316	Ações de Mês e Ações Compensadas (Contribuição e Transferência)		201.820,74	36.718,00
405	CONVENIO COMBUSTÍVEL		102.820,74	31.251,70
406	Ações de Mês		0,00	0,00
TOTAL			1.118.824,81	163.804,64
Notas Explicativas				

Danielle da Rocha
CRCPF 06838305



NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Apresentação da Demonstração Contábil

O Departamento de contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP elaborou o Balanço Patrimonial de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCA SP), as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 4.320/64, e os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normativas vigentes.

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública quantitativa e qualitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Patrimônio e Sistemas Contábeis) temos que:

Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Redação dada pela Resolução CFC nº 1.268/09)

Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:

Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

Não Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Análise do Balanço Patrimonial - Anexo 14:

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Departamento de Contabilidade
Rua Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava - Paraná
Fone (42) 3627 3713 - CNPJ: 07.540.117/0001-07



Consta nesta Demonstração Contábil o valor em Caixa ou Equivalentes de caixa de R\$ 1.263.404,94 (Um milhão duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) depositados em várias contas bancárias nos Bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Ressaltamos que em 31.12.2017 ou em qualquer dia do ano de 2017 o Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima.

Em uma análise simplista, porém errônea podemos concluir que o Consórcio dispõe desse valor onde é dividido por fonte de Recurso, as quais são gastas de acordo com a sua finalidade.

Ativo Não Circulante

Imobilizado

Bens Móveis

Relativos aos bens como: mobiliário em geral, máquinas e equipamentos. Teve um aumento em percentual em relação ao ano de 2016 de 5,82%.

Passivo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar Curto Prazo

Os valores relativos a Salários bem como de encargos sociais (FGTS e INSS) foram liquidados e pagos antecipadamente em 31.12.2017.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) no Valor de R\$ 83.559,91.

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelecem:

"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

Departamento de Contabilidade
Rua Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava - Paraná
Fone (42) 3627 3713 - CNPJ: 07.540.117/0001-07



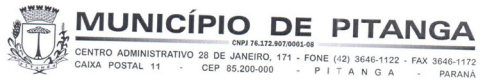
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos juntamente com o balanço patrimonial o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado em 2017.

Daniele da Rocha
Contadora

Daniele da Rocha
Contadora - CISGAP
CRC/PR 066300-3

Departamento de Contabilidade
Rua Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava - Paraná
Fone (42) 3627 3713 - CNPJ: 07.540.117/0001-07

Table with columns: ATIVO, 2017, 2016, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS, NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PASSIVO, and ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS.



DECRETO Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomear cargo em Comissão-CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor EVANDRO RANK MAZUR, portador do RG nº 7.293.392-3, CPF nº 052.224.729-65 no Cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotado na contaria de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2018.

Maiacol G. Collares Rodrigues Barbosa
Prefeito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga-Paraná - Biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pitanga/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.647 de 06 de julho de 2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há pelo menos dois (02) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA - Biênio 2018/2020.

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga/PR, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado na data de 01 de março de 2018, às 09:00 horas da manhã, no Centro Social Urbano, localizada na Rua José de Alencar, 950, Planalto.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São Eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Pitanga/PR, bem como os membros do CMDCA representantes governamentais.

Table with columns: DIVERSAS NUMERAÇÕES, Descrição do item, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Lists various supplies like BULE HOTEL, CHALEIRA DE ALUMÍNIO, etc.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR

I - Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

II - Os membros titulares do CMDCA, indicados pelo governo

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º - A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2018/2020.

Art. 9º - Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º - A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§2º - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR

Art. 10 - Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2018/2020.

Art. 11 - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

Art. 12 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2018/2020 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Pianga no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 14 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15 - Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 16 - As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga/PR, biênio 2018/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

Art. 17 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 18 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Pitanga/PR

Pitanga, 02 de fevereiro de 2018.

Fátima Pentado Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR - Acolhimento Familiar e Deliberação nº 082/2017 - CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art 1º: Aprovar o PLANO DE AÇÃO conforme Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR e Deliberação nº 082/2017 - CEDCA pela habilitação à participação na Fase II da Deliberação nº 31/2017 - Acolhimento Familiar. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 02 de fevereiro de 2018.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2018.

Fátima Pentado Presidente do CMDCA Fátima Pentado CPF: 010.528.689-32



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR - Acolhimento Familiar e Deliberação nº 082/2017 - CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art 1º: Aprovar o PLANO DE AÇÃO conforme Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR e Deliberação nº 082/2017 - CEDCA pela habilitação à participação na Fase II da Deliberação nº 31/2017 - Acolhimento Familiar. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 02 de fevereiro de 2018.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2018

Fátima Pentado Presidente do CMDCA Fátima Pentado CPF: 010.528.689-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº 007/2018 elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL(PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BALÃO EM DIVERSAS CORES, CHINELO VÁRIAS, MAMADEIRA 240 ML, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like SAPONACEO CREMOSO 300 ML, MASSOURA DE PALHA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO, BACIA PLÁSTICA PARA COZINHA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ÁGUA SANITÁRIA 5 LT 1ª QUALIDADE, ALCOOL LÍQUIDO 92,8% - 1LITRO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like TAMPA 10 LT, CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM, PRODUTO DE LIMPEZA MULTI USO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS, BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL GEL 62,4% 500 ML, ALGODÃO HIDROFILO 500 GR, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ESPONJA PARA BANHO, FRALDA DE PANO DUPLA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PANELA DE ALUMÍNIO Nº 2 DE 1ª QUALIDADE, PANELA DE ALUMÍNIO Nº 3 DE 1ª QUALIDADE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PANELA DE PRESSÃO EM INOX, POTE PLÁSTICO RESISTENTE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL GEL 62,4% 500 ML, ALGODÃO HIDROFILO 500 GR, etc.

1	58	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	Medflo	UND	75,00	0,66	49,50
1	59	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	Medflo	UND	75,00	0,60	45,00
1	60	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Elite	UND	28,00	3,07	85,96
1	61	ESPONJA DE ACO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	Assolan	PCT	1.280,00	1,33	1.702,40
1	64	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA DE ACO INOX 100% RECICLAVEL	Esfrebom	PCT	200,00	1,29	258,00
1	68	FLANELA DE ALGODAO AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 3450 CM	Martim Panos	UND	691,00	1,30	898,30
1	70	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG COM 72 UNIDADES	Cahe Baby	UND	300,00	40,20	12.060,00
1	87	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	Elet Straik	UND	45,00	2,02	90,90
1	92	LENCO UMEDECIDO REFIL COM 70 UNIDADES	Use It	UND	100,00	1,81	181,00
1	103	LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO P	Danny	PAR	204,00	2,48	505,92
1	107	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURICICA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE AGUA.	Straik	UND	48,00	6,39	306,72
1	145	SABAO EM BARRA COM 5 UNIDADES	Zavaski	PCT	467,00	4,23	1.975,41
1	146	SABAO EM PO 1 KG	Breeze	PCT	2.686,00	3,58	9.615,88
1	147	SABONETE 90 GR	Flowers	UND	268,00	0,94	250,04
1	155	SACO VAZIO -ALGODAO-BRANCO	Martim Panos	UND	700,00	2,41	1.687,00
1	159	SHAMPOO INFANTIL SEM LAGRIMAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELLO 400ML	Palmolive	UND	150,00	10,57	1.585,50
1	161	SODA LIQUIDA 1 LITRO	Soda Dez	UND	60,00	8,99	539,40
1	167	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT PACOTE DE 100	Anadona	UND	100,00	6,42	642,00
1	170	VENENO GRANULADO PARA RATO 25 GRs	Raticid	UND	70,00	0,45	31,50
TOTAL							R\$39.041,35

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total global do preço R\$ 243.145,91 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: Estabelece normas relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos.

Art. 1º O registro de frequência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores, inclusive ocupantes de cargos comissionados, lotados nos órgãos da administração direta e indireta, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria ou via web) o registro será através de cartão ponto.

§ 2º Nas Unidades Administrativas onde houver relógio eletrônico ou mecânico funcionando de forma adequada, fica vedada a utilização de folha ponto.

§ 3º O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo expressamente proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em Lei.

§ 4º O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular, mediante solicitação/comunicação instruída com a prova do ocorrido e com a justificativa do Chefe Imediato.

§ 5º Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada a natureza do serviço, devidamente justificada pela Chefia imediata e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei serão injustificadas ao trabalho.

Art. 3º É expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 4º Define-se como "HORAS FALTAS" a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:

1 - um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado;

1



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

II - dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 5º Define-se como "HORAS ATRASO" a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:

I - na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;

II - na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Parágrafo Único - Para efeito de desconto de horas atraso será realizado o cálculo da remuneração por hora do servidor.

Art. 6º Define-se como "FALTA DE MARCAÇÃO" a falta do registro no controle de ponto/frequência (biometria, cartão ponto ou folha individual de frequência) na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

Parágrafo Único - Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

I - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso intrajornada, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária; e

II - para jornadas diárias que exijam o registro apenas de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

Art. 7º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 05 (cinco) minutos antes e após o horário normal de expediente, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Parágrafo Único - Não serão aceitas justificativas cujo motivo seja o esquecimento de registrar o Ponto.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 05 de fevereiro de 2018.


JOSE RINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

2



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 97.892,44 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44.110,47
08.244.1101.20	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
68		Financiamento da Gestão SUAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3730	1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	519,05
28.843.0001.00	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01		Outros Encargos Sociais	
3.3.30.93.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
4881	168	Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural - ORE - 3	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	981,87
28.843.0001.00	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01		Outros Encargos Sociais	
3.3.30.93.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
4919	890	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	8.743,97
28.843.0001.00	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01		Outros Encargos Sociais	
3.3.30.93.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4920	891	Convênio Estadual - Diesel Emergencial	
Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	43.537,08
28.843.0001.00	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01		Outros Encargos Sociais	
3.3.30.93.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
4920	891	Convênio Estadual - Diesel Emergencial	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 54.355,36 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
168	Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural - ORE - 3	519,05
890	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	981,87
891	Convênio Estadual - Diesel Emergencial	8.743,97
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	44.110,47

B - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 43.537,08 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitocentos e sete centavos), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso do CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
891	1.7.6.2.99.18.00.00	Convênio Estadual - Diesel - F891	43.537,08

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2018.


Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 e 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º A determinação contida no art. 1º não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2018.


Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Ementa: Decreta recesso legislativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018.


O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61, 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º- Fica decretado recesso parlamentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, Considerando o feriado de CARNAVAL, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (05.02.2018).


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 76.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: A.L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. Teodoro Melchko, 1047 - CEP: 87302340 - BAIRRO: Jardim Copacabana, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.983.865/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS CUNHA DE ALMEIDA , portador do RG nº 59360698 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.007.599-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 29/01/2018 (Vinte Nove Do Um De Dois Mil E Dezoito)

VIGÊNCIA: 27/12/2018 (vinte e sete dias de dezembro de 2018)

VALOR TOTAL: R\$ 5.649,10 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 76.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. Curitiba, 423 Térreo - CEP: 86.930-000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.490.629/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLEBER SILVERIO SIMÃO, portador do RG nº 8.413.298-5 Pr SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.177.619-40 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 29/01/2018 (vinte e nove dias de janeiro de 2018).

VIGÊNCIA: 27/12/2018(vinte e sete dias de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 11.711,75 (Onze Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OPINIAO SERVICOS EM MARKETING LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de satisfação, com os objetivos de levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos municipais para implementação de políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado.

VALOR: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
150	02.001.04.122.0201.2004	0	3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 05/02/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018
MODALIDADE: Processo dispensa nº. 3/2017
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MIRELY GODDI COUTINHO MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OZORIO BRASILEIRO, 17 - CEP: 85270000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.341.094/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MIRELY GODOY COUTINHO, portador do RG nº 109301965 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.477.339-29 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 31/01/2018 (trinta e um dias de janeiro de 2018)

VIGÊNCIA: 27/12/2018 (vinte e sete dias de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 3.055,00 (Três Mil e Cinqüenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PAIPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA BIONDO MANCINI, portador do RG nº 89674298 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 02/02/2018 (dois dias de fevereiro de 2018)

VIGÊNCIA: 27/12/2018 (vinte e sete dias de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 13.124,42 (Treze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 510/2017

CIT AÇÃO

À Servidora

ROSICLEIA CRISTINA PERON

Assistente Social - Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: José Klososki, 440

Pitanga - PR

Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria supracitada, comunica a instauração contra sua pessoa do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se Vossa Senhoria **CITADA**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu Procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, como também prestar seu depoimento pessoal.

Assim, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, na condição de INDICIADA, comparecer perante esta Comissão Processante, sediada no Núcleo de Recursos Humanos do Município (PAÇO MUNICIPAL), no dia 08/02/2018, a partir das 8h30min, para acompanhamento das oitivas.

Guarapuava, em 25 de janeiro de 2018.

ARIANE LORENCI ZEVIRIKOSKI

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 495/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono e seguinte:

L E I

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, em especial aos grupos considerados de vulnerabilidade tais como crianças e idosos;

III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo, através do cumprimento daquilo que ficou estabelecido no Plano Municipal de Educação;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII - manter a malha viária do município em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção, transporte escolar e locomoção da população;

IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos através da oferta dos serviços que tem cobertura pelo Sistema Único de Saúde, e, observância daquilo que foi aprovado no Plano Municipal de Saúde;

XI - intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns através da participação em consórcios de saúde e de desenvolvimento regional sustentável.

XII - Incentivar práticas esportivas no município através de implantação de escolinhas de futebol, e proporcionar o acesso da população a outras modalidades esportivas;

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Artigo 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites. A programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modificarem.

Artigo 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:

I - no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II - no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I - adequação da programação física e financeira do Plano Plurianual, a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também as decorrentes de leis autorizadas de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II - alteração de indicadores de programas;

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV - ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal;

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto de lei de diretrizes orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal a proceder agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º - A partir do exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal na ocasião da remessa do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada no período de vigência do Plano Plurianual.

Artigo 10 - Em cumprimento ao disposto nos Arts. 11, 42 e 43 da Lei Municipal 473/2017, de 22/05/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), é encaminhado em anexo, para aprovação, o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo nono (19º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOSÉ REYNOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria n. 001/2018

Sumula: Nomeia Servidor Público para a função de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para a função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, com fulcro no art. 5º e 6º, Capítulo IV da Lei Municipal nº 1080/2017, DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Parágrafo Primeiro - O servidor público DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, será nomeado Coordenador de Controle Interno uma vez que possui as seguintes formações:

- a) Bacharel em Direito;
- b) Pedagogia;
- c) Técnico em Gestão Pública;
- d) Pós-graduado em Gestão Pública Municipal;
- e) Pós-graduado em Gestão Escolar;
- f) Pós-Graduado em Design Instrucional para EAD e
- g) Curso de Progeorio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 05 de fevereiro de 2018.

Gilberto A. Glazer de Almeida Junior
Vereador Presidente

E-mail: carlarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 005/2018

SÚMULA: Concedo Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - O Servidor Pública **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozadas a partir de 29 de janeiro de 2018 à 19 de fevereiro de 2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho dia 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (29.01.2018).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 006/2018

SÚMULA: Concedo Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - O Servidor Público **FERNANDO CARNEIRO**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozadas a partir de 06 de fevereiro de 2018 à 26 de fevereiro de 2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho dia 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (05.02.2018).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 007/2018

SÚMULA: Concedo Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público **FERNANDO CARNEIRO**, Licença Especial pelo período de 06 (seis) meses, pelo período aquisitivo de 20/05/2005 a 20/05/2010 e 20/05/2011 a 20/05/2016, a partir de 27 de fevereiro de 2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal 14/91 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho dia 27 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (05.02.2018).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria n. 008/20187

Sumula: Nomeia DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

Resolve:

Art. 1º: Nomear para o Cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, **OSVALDO PIRES DE LIMA**, inscrita no C.P.F. sob o nº 303.664.029-00 e portador do CI/RG nº 1.328.381, SESP-PR com o símbolo CC2 do anexo IV, e vencimentos de acordo com a tabela "5" constante Lei Municipal 1079/2017 de Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 05 de fevereiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida junior
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de satisfação, com os objetivos de levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos municipais para implementação políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, contratação de empresa para realização de pesquisa de satisfação.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 03/2018, no valor de **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** por meio da **OPINIÃO SERVIÇOS EM MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.697.679/0001-85, com sede na Rua Flausina Francisca de Souza, 60 - CEP: 87.080-760 - BAIRRO: Santa Izabel CIDADE/UF: Curitiba-PR Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 05 de fevereiro de 2018.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Atribui as funções relativas as transações bancárias ao Servidor Público nomeado do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Atribui as funções relativas as transações bancárias ao Servidor Público nomeado **OSVALDO PIRES DE LIMA**, relacionados aos pagamentos e transferências juntamente com o Presidente **GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**.

Parágrafo Único - Fica atribuído a função acima mencionada ao Servidor Público nomeado, uma vez que o servidor efetivo **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, será nomeado através da Portaria 001/2018, para a função de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, com fulcro no art. 5º e 6º, Capítulo IV da Lei Municipal nº 1080/2017, sendo que o mesmo é o único capacitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 05 de fevereiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador - Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GUARACY ANDRADE BIANCO E OUTROS, toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença Prévia para Loteamento, a ser implantado na Rua Manoel Ramos de Siqueira, s/nº, Bairro Industrial, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP-SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3G PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 10(DEZ) ACESSOS MÓVEIS COM DIREITO À PORTABILIDADE E COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome da Câmara Municipal de Palmital, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 016/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2017, pelo fato de que a empresa vencedora não compareceu no prazo estipulado para a assinatura do contrato, não alcançando assim o objetivo do certame

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Palmital, em 05 de fevereiro de 2018.

DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Pregoeiro

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

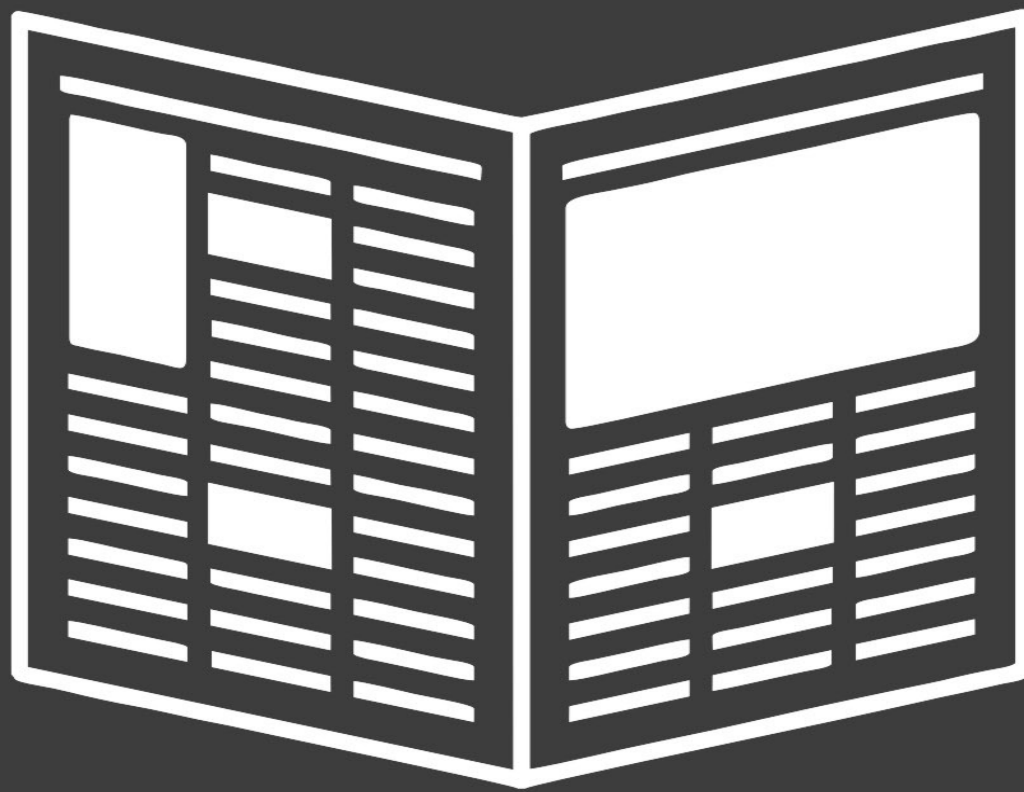
\$\$\$

classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



=

\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218